

Nesse guia você saberá sobre:

- O que é Organização Social (OS);
- Diferença da gestão por OS e privatização;
- Qual será o papel da Fhemig;
- Dúvidas recorrentes que envolvem os direitos e deveres do servidor;
- Vantagens e benefícios.

Dúvidas?

Acesse www.fhemig.mg.gov.br/oss
ou envie e-mail para
digepe@fhemig.mg.gov.br

Todas as condutas descritas nesta cartilha estão amparadas pela legislação aplicada às parcerias com Organizações Sociais*.

Lei Estadual nº 23.081/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências;

Decreto Estadual nº 47.553/2018, que regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e dá outras providências; e

Decreto Estadual nº 47.742/2019, que dispõe sobre a cessão especial de servidores civis ocupantes de cargos de provimento efetivo e de detentores de função pública da Administração Pública direta, autárquica e fundacional para a Organização Social e dá outras providências.



Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
FHEMIG | Cidade Administrativa de Minas Gerais
Edifício Gerais - 13º andar
Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 - Serra Verde,
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-901

Telefone (31) 3915-9500

www.fhemig.mg.gov.br
 @redefhemig
 facebook.com/comunicafhemig
 twitter.com/redefhemig

FHEMIG & PARCERIAS

Saiba mais sobre a parceria entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e as organizações sociais em saúde.



O QUE É OS?

Organização Social (OS) é uma qualificação concedida pelo Estado a associações e fundações sem fins lucrativos. Tal qualificação habilita essas entidades a celebrar contrato de gestão com o Estado para atuar na execução de políticas públicas, com o objetivo de aprimorar e ampliar os serviços oferecidos à sociedade.

GESTÃO POR OS E PRIVATIZAÇÃO SÃO A MESMA COISA?

Não. A gestão por Organização Social não é privatização do patrimônio público. A responsabilidade direta pela administração da unidade fica a cargo da OS, mas o **patrimônio e o serviço de saúde continuam sendo públicos, 100% SUS.** As parcerias buscam a melhoria de eficiência nos processos administrativos e no atendimento à população.

E QUAL SERÁ O PAPEL DA FHEMIG?

A Fhemig terá a função de elaborar e conduzir as diretrizes da política pública de saúde, além de fiscalizar o contrato de gestão com a Organização Social.

OS SERVIDORES EFETIVOS DA FHEMIG EM EXERCÍCIO NA UNIDADE SERÃO EXONERADOS?

Os servidores efetivos da Fhemig não serão exonerados. Eles serão cedidos de forma especial para a OS.

OS SERVIDORES EM CESSÃO ESPECIAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTINUARÃO TENDO DIREITO A QUAIS VANTAGENS E BENEFÍCIOS?

Os servidores em cessão especial para a OS que **atuarem em conformidade às atribuições de seu cargo efetivo ou função pública de ingresso não terão perda de vantagens inerentes ao cargo que ocupam.** Serão mantidos os benefícios conforme descrito abaixo, observados os mesmos requisitos legais já aplicáveis a cada um deles:

- Ajuda de Custo
- Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – GIEFS
- Gratificação por Risco à Saúde – GRS
- Vantagem Temporária Incorporável – VTI
- Abono de Serviços de Emergência
- Auxílio Transporte
- Adicional Noturno
- Gratificação de Final de Semana
- Abono de Permanência
- Apostilamento
- Adicional de Desempenho - ADE
- Quinquênio
- Trintenário
- IPSEMG - Assistência Médica.

O período em que o servidor estiver em cessão especial **será computado como efetivo exercício para fins de contagem de tempo para progressão, promoção, adicionais, gratificações, férias prêmio, aposentadoria e avaliação de desempenho,** observada a legislação da carreira e as normas estatutárias vigentes.



QUAIS SERVIDORES PODEM ANUIR À CESSÃO ESPECIAL PARA A OS?

Somente servidores efetivos.

O SERVIDOR EM CESSÃO ESPECIAL PERDERÁ SEUS DIREITOS?

Não. Serão garantidos todos os seus direitos, em conformidade com a legislação vigente.

HAVERÁ MUDANÇA PARA A APOSENTADORIA DOS SERVIDORES EM CESSÃO ESPECIAL PARA A OS?

Não haverá nenhuma alteração quanto à aposentadoria dos servidores em cessão especial para a OS. Fica assegurada aos servidores em cessão especial para a OS sua contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria.

QUANDO AS MUDANÇAS TRAZIDAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO COM A OS COMEÇARÃO A OCORRER?

Qualquer alteração será implementada somente após a celebração e início da vigência do contrato de gestão, que só ocorrerá após a conclusão de todas as etapas, conforme procedimentos dispostos no edital de seleção pública.

Acesse www.fhemig.mg.gov.br/oss
ou envie e-mail para
digepe@fhemig.mg.gov.br

